



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei N° 09/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026, PELO EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro até os valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
2020 – DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações diretas  
1.719.7000.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº  
14.399/2022.....R\$ 68.612,55  
**SubTotal.....R\$ 68.612,55**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

O provável excesso de arrecadação referente a fonte 1.719.7000.0000.....no valor de R\$ 68.612,55.  
**SubTotal.....R\$ 68.612,55**  
**Total da Anulação.....R\$ 68.612,55**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de março de 2026.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de março de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente dos repasses da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc possuem destinação específica para o fortalecimento, incentivo e desenvolvimento das políticas públicas culturais, sendo repassados aos municípios com o objetivo de promover ações estruturantes, valorização dos agentes culturais e ampliação do acesso da população à cultura. Nesse contexto, a suplementação orçamentária se faz necessária para possibilitar a adequada aplicação dos recursos recebidos, contemplando diversas ações voltadas ao fortalecimento da cultura no município.

Entre as iniciativas previstas está a contratação de assessoria especializada, com a finalidade de auxiliar na organização, planejamento e execução das políticas culturais vinculadas aos recursos da Lei Aldir Blanc, garantindo que a aplicação ocorra de forma técnica, transparente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. Também está prevista a realização de melhorias estruturais na Fundação Cultural, especialmente no que se refere à adequação dos banheiros para acessibilidade, garantindo melhores condições de uso e inclusão para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão previstos na legislação vigente. Além disso, pretende-se realizar adequações internas no espaço cultural, incluindo a retirada de um palco atualmente instalado em uma das salas, possibilitando melhor aproveitamento do ambiente para atividades culturais, oficinas, reuniões e demais ações voltadas à comunidade. Caso haja disponibilidade financeira após a execução dessas intervenções, estuda-se ainda a ampliação do espaço físico da Fundação Cultural, por meio da construção de um pequeno anexo, visando ampliar a capacidade de atendimento e oferecer melhores condições para o desenvolvimento de projetos e atividades culturais. Parte dos recursos também será destinada à realização de editais, premiações e incentivo direto a agentes culturais, bem como à promoção de ações culturais, eventos e atividades de valorização da cultura local, fomentando a participação da comunidade e fortalecendo a identidade cultural do município.

Dessa forma, a suplementação orçamentária proposta permitirá a correta execução dos recursos recebidos por meio da Lei Aldir Blanc, garantindo investimentos estruturais, incentivo aos agentes culturais e ampliação do acesso da população às atividades culturais. Considerando a importância da adequada aplicação dos recursos e o fortalecimento das políticas públicas culturais no município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.